

**7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas**  
**05.04.2017**

**Ponto 2.08 - Procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços de medicina ocupacional**

**Intervenção**

A proposta que nos é apresentada para votação tem como objecto a realização de um ajuste directo pelo prazo de 12 meses para aquisição de serviços a uma empresa que opera na área da medicina ocupacional.

O período de 12 meses, proposto para esta nova aquisição de serviços (entre 15 de maio de 2017 e 15 de Maio de 2018) e não por um período mais longo é justificada pelo facto de pretender esta autarquia vir a contratar um enfermeiro para assegurar a actividade de enfermagem, bem como a realização de exames complementares de diagnóstico sem recurso a entidades externas.

É uma perspectiva que se nos afigura correcta. Na verdade consideramos que os esforços a fazer deverão ser no sentido de dotar a CMO de um Serviço de Medicina Ocupacional sem recurso a empresas privadas que operam nesta área.

Mas, pela informação que nos é prestada não percebemos qual é a perspectiva global para o funcionamento do Serviço de Medicina ocupacional da CMO, a partir de Maio de 2018 - data em que cessará o ajuste directo com uma empresa para prestação de serviços nesta área e que hoje vai ser votada;

Para quando se prevê a contratação do enfermeiro que prestará o serviço de enfermagem?

Não há qualquer informação neste documento no que concerne à actividade médica que deve ser prestada pelo serviço de medicina ocupacional. O que está pensado neste domínio?

Referem pretender seguir as recomendações da Direcção Geral de Saúde. Gostaríamos de as conhecer.

Gostaríamos de saber se estão previstas outras medidas no que concerne à melhoria das condições logísticas e técnicas que permitam melhorar o Serviço de Medicina do Trabalho da CMO.

Acresce, o pedido de informação sobre uma matéria a que atribuímos a maior relevância:

Quais os procedimentos adoptados por parte da CMO com as empresas que têm prestado serviço nesta área com vista à salvaguarda dos dados pessoais e clínicos dos trabalhadores desta autarquia?

Quem assume a responsabilidade desta informação? Ela passa de empresa para empresa? Quando terminar o contrato com a empresa actual quem fica com a responsabilidade de salvaguardar estes dados?

Como conclusão referir que mais do que evitar “falsas expectativas” às empresas que operam nesta área é necessário que os trabalhadores desta autarquia conheçam globalmente e atempadamente como irá funcionar no futuro o seu serviço de medicina no trabalho.

Odivelas, 5 de Abril de 2017

Os Vereadores da CDU